LEI Nº. 121/2019

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8589 Pág: C2
24 SET. 2019
Autógrafo de Lei nº 125
Projeto de Lei nº 133

Súmula:- Declara de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO, ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS DO CATUAÍ**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO, ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS DO CATUAÍ**, CNPJ 27.592.275-0001-18, localizada a Rua Mário Mituso Tamiya 357 – Jardim Catuaí – Apucarana – PR.

Parágrafo único. A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

b) Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior do Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal